



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 498/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UMA ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO
MUNICIPAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado o Poder
Executivo a adquirir uma área destinada à construção do Aeroporto
Municipal.

ARTIGO 2º – Esta aquisição seguirá os
trâmites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 12 de Novembro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local
de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO